



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: A Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 171/2021 de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Piveta Berno, que " *Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais aos candidatos doadores de medula óssea no Município de Sorocaba e dá outras providências*".

A Emenda nº 01 é de autoria do próprio autor do PL original, e está condizente com nosso direito positivo, uma vez que apenas promove a revogação expressa da Lei Municipal 11.652, de 2018, que regulamentava a matéria, nos termos preconizados pela LINDB e pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 16 de agosto de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator